

	Euros
5.3.2 — Cada metro quadrado ou fracção a mais	215
6 — Utilização da capela — por cada período de vinte e quatro horas ou fracção exceptuando a primeira hora	11
7 — Transladação, por cada uma	27
8 — Tratamento de sepulturas e sinais funerários:	
8.1 — Colocação de grade ou semelhante — cada	5,50
8.2 — Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação — cada	16,10
8.3 — Colocação da cruz	5,50
8.4 — Colocação de floreira em sepultura revestida	5,50
9 — Averbamento em alvará de concessão de terrenos em nome de novo concessionário:	
9.1 — Classes de sucessíveis nos termos das alíneas a), d) e e) do artigo 2133.º do Código Civil:	
9.1.1 — Para jazigos ou sepulturas perpétuas	11
9.2 — Averbamento de transmissão para pessoas diferentes:	
9.2.1 — Para jazigos	320
9.2.2 — Para sepulturas perpétuas de adultos	160
9.2.3 — Para sepulturas perpétuas de crianças	53,50
10 — Serviços efectuados pelos funcionários municipais em tratamento e embelezamento de sepultura ou jazigos, por conta de particulares — por hora	3
	3000222262

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 7343/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 19 de Março de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal operário;
1.1.1 — Categoria de cantoneiro de arruamentos principal — seis vagas.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.
3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constitui requisito de admissão ao concurso — ser cantoneiro de arruamentos com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;
- c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram

nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação curricular com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até doze horas;
2 valores — por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores — por cada acção de dezoito a quarenta horas;
10 valores — por cada acção superior a quarenta horas.

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;
De um a dois anos — 4 valores;
De dois a três anos — 6 valores;
De três a cinco anos — 8 valores;
Mais de cinco anos — 10 valores.

CS (classificação de serviço) [(ano1 + ano2 + ano3) × 2]/3.

Entrevista profissional de selecção — classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CL — classificação final dos candidatos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação, será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Marques Santos Lourenço, director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais.
1.º vogal efectivo — Luís Miguel Sá Canhoto, chefe da Divisão de Obras Municipais (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Nuno Maria Pereira Godinho, técnico profissional especialista principal.

1.º vogal suplente — Joaquim Manuel Lopes, encarregado.

2.º vogal suplente — Felisberto Augusto Lopes Gomes, chefe de secção.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração

Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611005063

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Listagem n.º 95/2007

A seguir se publica a listagem de adjudicações efectuadas no ano de 2006, conforme o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Nome da empreitada	Tipo de concurso	Valor de adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Reparação de caminhos e estradas municipais no concelho: pavimentação do troço CGD (Avenida de 25 de Abril) Nossa Senhora da Conceição (Rua de P. J. Magalhães).	Limitado	98 697,19	Albino & Inácio, L. ^{da}
Arranjo de outros arruamentos no concelho: arranjo da Avenida de Sá Carneiro.	Ajuste directo	21 514,70	Albino & Inácio, L. ^{da}
Construção de parque de campismo de Castelo Rodrigo — 1.ª fase — infra-estruturas.	Ajuste directo	12 977,50	MAQUISUSI — Soc. de Construções e Transportes, L. ^{da}
Recuperação do Aldeamento Turístico de Castelo Rodrigo: fachadas — 6.ª fase.	Público	165 285,45	António Saraiva & Filhos, L. ^{da}
Arranjo paisagístico do Largo de Mouzinho da Silveira	Limitado	43 890,50	João Veiga — Construções, L. ^{da}
Arranjo na albufeira de Santa Maria de Aguiar — <i>layout</i> e ancoradouro.	Ajuste directo	4 420	Albino & Inácio, L. ^{da}
Reparação e ampliação da rede de água conc. troço Figueira de Castelo Rodrigo (EN 221, quilómetro 130,200-131,300) Vilar Torpim (EN 332, quilómetro 34,200-34,900) Reigada (EN 332, quilómetro 30,200-31,300).	Ajuste directo	12 940	Albino & Inácio, L. ^{da}

30 de Março de 2007. — A Técnica Superior de 2.ª Classe, *Margarida Maria Pacheco Poiares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 7344/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, a licença sem vencimento, por um ano, do funcionário Nuno Miguel Pereira Sousa, motorista de pesados, do quadro de pessoal desta Autarquia, a iniciar a respectiva licença com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

29 de Março de 2007. — A Vereadora da D. R. H., por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611005051

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 7345/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 7 de Dezembro de 2005, foi reclassificado definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Pedro Jorge Simões Cardoso, na categoria de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar, que vinha exercendo essas funções em comissão de serviço extraordinária desde 23 de Maio de 2005.

10 de Abril de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611005287

Aviso n.º 7346/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Março de 2007, o licenciado Custódio José Mendes Guerreiro foi nomeado para o lugar de assessor principal da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, produzindo efeitos desde do dia 21 de Janeiro de 2006.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611005290

Aviso n.º 7347/2007

Concurso n.º 3/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em todos os concursos externos de ingresso na